



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO Nº 63/2014 – ASSESSORIA DE GABINETE

Ibitinga, 16 de Julho de 2014.


Assunto: Solicita parecer dos projetos de Leis Ordinárias protocolados na Câmara Municipal sob n.ºs 115/2014 até 122/2014, de autoria do Executivo Municipal.

Ilustríssimo Presidente:

Os Projetos de Leis Ordinárias protocolados nesta Casa de Leis sob os n.ºs 115/2014, 117/2014, 118/2014, 119/2014, 120/2014, 121/2014 e 122/2014, os quais autorizam o Poder Executivo a abrir créditos especiais no orçamento de 2014, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.829, de 18 de dezembro de 2013, e o Projeto de Lei Ordinária protocolado sob n.º 116/2014, o qual corrige divergência de identificação de categoria econômica na Lei Municipal n.º 3.922, de 11 de junho de 2014, são constitucionais, legais e regimentais, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, todos contendo análise favorável da douta Diretora Financeira.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Assessor da Presidência

A SUA SENHORIA
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP

